



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

DATA: 12 / 03 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1732

PUBLICADO	
DATA	<u>12 / 03 / 19</u>
ORGÃO	<u>0 Presente</u>
PÁGINA	<u>37</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4595</u>

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 146/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.915.134/0001-93, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Higienópolis, n.º. 32, 4º andar, CEP 86.020-080, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Agostinho de Rezende, residente e domiciliado na Rua Guaianãs, n.º. 44, CEP 86.055-730, Alphaville, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.108.271-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 364.338.379-72, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 06/05/2019 o prazo de execução do objeto do Contrato Original n.º 146/2018, de 02 de abril de 2018.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando as disposições constantes na Cláusula supra, fica prorrogado até 02/07/2019 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 146/2018, de 02 de abril de 2018


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 28 de fevereiro de 2019.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.**  
**EPP**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8

  
\_\_\_\_\_  
Altair Loffi  
RG n.º 4.426.875-2